

DECRETO Nº 1.385/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos servidores públicos, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

O objetivo de Oportunizar a participação dos alunos das escolas Municipais em atividade cultural num contexto cívico social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação aos servidores públicos, ocupantes do cargo de Professor, que participarem do Desfile Cívico no dia 21 de outubro de 2014, em comemoração ao dia da Cidade, correspondente ao acréscimo de 03% (três por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a ser paga no mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 20 de outubro de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 20/10/2014 A 20/11/2014

o/ ou no _____
Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável